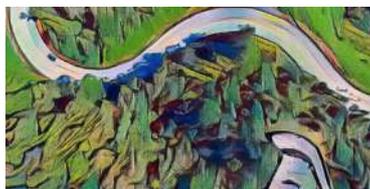


ATA SEI



SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE CONSELHO GESTOR DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - APA SERRA DONA FRANCISCA

A Presidente do Conselho Gestor da APA Serra Dona Francisca, faz saber: O Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, [Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000](#), dispõe sobre os critérios de criação, implantação e gestão das unidades de conservação. A Área de Proteção Ambiental - APA Serra Dona Francisca por suas características naturais relevantes, foi instituída pelo [Decreto nº 8.055, de 15 de março de 1997](#). O Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental - APA Serra Dona Francisca, foi criado pelo [Decreto nº 12.423, de 01 de junho de 2005](#), com função de deliberar a respeito da administração dessa Unidade de Conservação, conforme seu Regimento Interno, [Decreto nº 31.936, de 11 de junho de 2018](#), e por intermédio de seu [Plano de Manejo](#), aprovado pelo [Decreto nº 20.451, de 17 de abril de 2013](#).

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Gestor da APA Serra Dona Francisca, realizada no dia 11/05/2021.

No décimo primeiro dia do mês de maio do ano dois mil e vinte e um, às dezenove horas e dois minutos, superado o quórum regimental para início das atividades do Conselho Gestor da APA Serra Dona Francisca em sessão plenária virtual por meio da plataforma GoogleMeet. [Estiveram Presentes](#) os [Conselheiros\(as\) - mandato 2018-2020](#) (mandato prorrogado conforme Lei Complementar nº 577/2020): Dione Nery Cavalcanti, da EPAGRI; Gabriel Klein Wolfart, do SINDIPEDRAS; Anselmo Benvindo Cadornin, da AEA Babitonga; José Mario Gomes Ribeiro, do CCJ; Manoel Luiz Vicente, da APROAGUA; Ademir Sgrott, da AJM; Marieli Ciola Kapfenberger, da SAS; Marco Chianelo, da SEPUD; Marnio Luiz Pereira, da SEPROT; Luiz Henrique Ribeiro D'arêde, da PM Ambiental; Felipe Romer Batista, da SEHAB; Daiane Paul, da CAJ; Josimar Neumann, da SAMA; Marta Beatriz Maccarini, do IMA; Estiveram presentes também: Virginia Torrens, da SAMA; Luiz Anselmo M. Tourinho, da SAMA; Romy Bühnemann Dunzinger, ouvinte; Paulo Schulze, da ASBANVILLE; Sérgio Michel Penter, da AMABQ; Rubens Schroeder, Gestor Ambiental da AJM; Rodrigo Andrioli, Secretário da SEHAB e Schirlene Chegatti, da SAMA - Presidente do Conselho Gestor. A reunião teve como pauta: **1)** Aprovação Ata Reunião 13/04/2021; **2)** Minuta da Resolução Cemitérios, por SAMA.UGA; **3)** Plano de Manejo Rolf Colin, por SAMA.UGA; **4)** Regularização

Fundiária Rural e Urbana - REURB, por SEHAB; 5) Programa Água para Sempre, por CAJ; 6) Apresentação IQA, por CAJ; e 7) Palavra Livre. A Presidente do Conselho Gestor cumprimenta todos os conselheiros e dá início a reunião. **Primeiro item** de pauta, pela aprovação da Ata de reunião do dia 13/04/2021, não havendo ressalvas restou aprovada por unanimidade. Seguindo para o **item 2** da pauta, antes de passar a palavra ao Conselheiro Josimar, a Presidente parabeniza o trabalho desenvolvido pelo Grupo de Trabalho e espera este sucesso nos demais grupos de trabalho que se fizeram necessários. Em seguida foi concedida a palavra para o Conselheiro Josimar Neumann, da SAMA.UGA. O Conselheiro Josimar cumprimenta a todos e inicia apresentação da Minuta da Resolução Cemitérios, sendo apresentada na forma SEI (9222352). O Conselheiro Josimar coloca que considerando a demanda trazida na plenária do dia 13/04/2021, formou-se um grupo de trabalho para falar sobre os Cemitérios dentro da APA Serra Dona Francisca, que reuniu-se no dia 22/04/2021, agradeceu a participação e discussão dos seguintes Conselheiros no grupo de trabalho: Conselheira Marta Beatriz Maccarini, do IMA/SC, Conselheiro Anselmo Benvindo Cadorin, da AJAQ, e Conselheiro Manoel Luiz Vicente, da APROÁGUA. Teve discussão, registro para chegar ao resultado da minuta de resolução. A proposta da minuta de resolução foi criada para estabelecer critérios para a aplicação no Plano de Manejo da APA Serra Dona Francisca no âmbito do zoneamento ambiental e as suas diretrizes de uso no tocante da atividade de cemitérios, redigida com o seguinte texto:

RESOLUÇÃO APA-SDF Nº 01/2021

Dispõe sobre permanência e ampliação dos cemitérios dentro da Unidade de Conservação - Área de Proteção Ambiental (APA) Serra Dona Francisca.

O Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental - APA Serra Dona Francisca, conforme suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.423, de 01 de junho de 2005, e pelo Decreto nº 31.936, de 11 de junho de 2018 – que trata do Regimento Interno, e;

Considerando a necessidade de se implementar o Plano de Manejo aprovado pelo Decreto nº 20.451 de 17 de abril de 2013, especialmente no que se refere ao Zoneamento da Área de Proteção Ambiental Serra Dona Francisca - Diretrizes de Uso, Capítulo IV, item 4.3.2;

Considerando os objetivos institucionais do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Serra Dona Francisca;

Considerando a lacuna existente no Plano de Manejo, em relação a atividade de cemitérios;

Considerando a Resolução CONAMA 335/2003, que dispõe sobre o licenciamento ambiental de cemitérios;

Considerando a Resolução CONSEMA 119/2017, que define critérios para regularização e licenciamento ambiental de cemitérios, (...)

RESOLVE:

Estabelecer critérios técnicos para a aplicação do Plano de Manejo da APA Serra Dona Francisca, no âmbito do zoneamento ambiental e suas diretrizes de uso, no tocante à atividade cemiterial.

Art. 1º Fica permitida a continuidade da atividade cemiterial já existente no perímetro da Unidade de Conservação - Área de Proteção Ambiental Serra Dona Francisca devendo ser providenciada a regularização do licenciamento ambiental.

Parágrafo único: Ampliação da área útil do cemitério dependerá de licenciamento ambiental específico conforme legislação vigente.

Art. 2º Fica proibida a instalação de novos cemitérios no interior da Unidade de Conservação - Área de Proteção Ambiental Serra Dona Francisca.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

O trabalho do GT foi confeccionado e pensado na clareza e objetividade para estabelecer os regramentos, visto que, já existem diversos outros regulamentos, regimentos, citando a Resolução CONAMA, Instrução Normativa do IMA, Resolução do CONSEMA, que já delimitam todos os aspectos técnicos e inerentes a esta atividade. A grande preocupação do GT foi trabalhar a interface das normas existente com o plano de manejo, por isto foi deixado claro que, para a ampliação desta atividade depende de licenciamento ambiental, onde vai ser verificado a necessidade de supressão de vegetação ou a necessidade de uma obra de terraplanagem, isto é, as obras de ampliação serão permitidas desde que observada o processo de licenciamento ambiental. O Conselheiro Josimar abre espaço para a discussão. Enquanto aguarda a manifestação dos demais Conselheiros a Presidente parabeniza mais uma vez o GT pelo excelente trabalho

desenvolvido, sendo que a resolução ficou bem objetiva e atende todas as preocupações com as demandas da atividade de cemitérios existentes e novos dentro da APA Serra Dona Francisca. E internamente a SAMA já encontra-se alinhada com todos os setores para auxiliar o desenvolvimento dos trabalhos. Não havendo inscrição para a deliberação da minuta da resolução, a Presidente do Conselho coloca para a votação a Resolução APA-SDF nº 01/2021, sobre o qual não havendo ressalvas foi aprovada por unanimidade. Seguindo para o **item 3** da pauta, foi concedida a palavra novamente para o Conselheiro Josimar Neumann, que passa a realizar a apresentação do Plano de Manejo Rolf Colin conforme anexo SEI (9283175). Tratando do Parque Ecológico Rolf Colin, criado pelo Decreto nº 6.959/1992, e alterado pelo Decreto 7.600/1995, com área de 1635 ha, tendo como categoria de uso a Unidade de Conservação de Proteção Inteira. O Parque está inserido na Zona de Uso Especial da APA Serra Dona Francisca, e ainda não possui um Plano de Manejo, e a proposta apresentada é fazer com que Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Serra Dona Francisca atue como Conselho Gestor do Parque Ecológico Rolf Colin, e as motivações para o Plano de Manejo além da necessidade legal, é a intervenção da CAJ no Parque Ecológico Rolf Colin, em contrapartida, com Licenciamento Ambiental da Estação de Tratamento de Água e a existência da Ação Civil Pública nº 0901250-56.2018.8.24.0038 pleiteada pelo Ministério Público contra o Município, obrigando a elaboração do Plano de Manejo no prazo de 18 meses. Diante dessa situação, foi estabelecida a contratação pela CAJ, o acompanhamento pela equipe técnica da SAMA (Termo de Cooperação nº 10/2020/PMJ) e o acompanhamento pelo Conselho Gestor, na elaboração do Plano de Manejo. O Conselheiro Josimar ainda em sua apresentação, divulga uma linha do tempo estabelecida para situar o momento atual do Plano de Manejo que iniciou em 2020, e está na etapa de definição do Conselho Gestor e entrega do Plano de Trabalho. O Conselheiro, finaliza a apresentação e se coloca à disposição para eventuais dúvidas. O Conselheiro Ademir Sgrott, da AJM, levanta um questionamento sobre a participação da população na oficina apresentada, por se tratar de algo útil para a mesma. O Conselheiro Josimar, afirma que a população também irá participar na Oficina de planejamento participativo. Ademir ainda, dá a sugestão para contemplar no plano de manejo a limitação da entrada da população na área, para abster o comprometimento da mesma, visto que observa um grande aumento de pessoas transitando na APA. Dada a palavra para o Conselheiro Anselmo Benvindo Cadorn. O Conselheiro questiona como será trabalhado o Plano de Manejo do Rolf Colin, considerando que já existe um Plano de Manejo da APA Serra Dona Francisca. O Conselheiro Josimar, afirma que o Plano de Manejo que será desenvolvido considerará todos os aspectos levantados do Plano da APA Serra Dona Francisca. A Presidente, agradece a apresentação do Conselheiro Josimar e salienta que conforme a execução das atividades que devem ser submetidas ao Conselho Gestor, todos serão notificados para que possa dar continuidade no Plano de Manejo. Seguindo para o **item 4** da pauta, a Presidente do Conselho, concede a palavra para Rodrigo Andrioli, Secretário da SEHAB. O Secretário cumprimenta a todos e se apresenta. Rodrigo Andrioli é servidor público há muito tempo, atuava na gestão da Secretaria da Saúde, mas que agora foi selecionado para colocar em prática seus conhecimentos na Secretaria da Habitação. O Secretário ainda, expõe seu contentamento pelo espaço aberto para apresentação do tema e pela participação dos Conselheiros para resolução de temas de cunho ambiental. O Secretário passa a realizar a apresentação acerca de Regularização Fundiária Rural e Urbana - REURB conforme anexo SEI (9152959). Tratando da definição de REURB, que é a incorporação de Núcleos Urbanos Informais ao ordenamento territorial urbano através de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que permitem a titulação de seus ocupantes. O percentual de irregularidades fundiárias no Brasil e especificadamente no Município de Joinville, os benefícios sociais, urbanísticos e econômicos ao regularizar. Nos benefícios sociais temos a maximização do direito de moradia digna, nos urbanísticos a prevenção ou mitigação de danos ambientais e a melhoria da Infraestrutura e por último nos benefícios econômicos, temos a dinamização da economia, aumento da receita própria dos municípios e a redução da dependência financeira municipal. Em seguida na apresentação, informado a Lei Federal Nº 13.465/2017 que remete como realizar a regularização fundiária. A Lei Federal nº 13.465/2017 desburocratiza, simplifica, agiliza e destrava os procedimentos da regularização fundiária urbana, amplia a possibilidade de acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda e promove o resgate da cidadania, aquece o mercado imobiliário, com novos registros de imóveis e o crescimento econômico do Município. Apresentado em seguida, as modalidades de REURB, sendo dívidas em REURB-S (social) sendo a regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população de baixa renda familiar. A REURB-E (Específica) sendo a regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população que não se enquadre no limite de renda familiar da REURB-S e a REURB-M (Mista) sendo aplicável aos núcleos urbanos compostos por REURB-S e REURB-E, sendo a classificação realizada individualmente por unidade imobiliária. As etapas da REURB, no primeiro momento, é o requerimento dos legitimados em seguida a elaboração do projeto de regularização fundiária, o

processamento administrativo do requerimento, a classificação da modalidade e notificações, a análise e saneamento do processo administrativo, a aprovação do projeto de regularização, a expedição da Certidão de Regularização Fundiária, o registro da CRF, e por fim, o projeto aprovado com abertura de matrículas individualizadas. Os que podem requerer a REURB, são a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, os seus beneficiários, individual ou coletiva, diretamente ou através de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana, os proprietários de imóveis ou de terrenos, loteadores ou incorporadores, a Defensoria Pública, em nome dos beneficiários hipossuficientes e o Ministério Público. Mencionado na apresentação também, o novo Decreto Municipal que regulamenta os procedimentos administrativos para aplicação, no âmbito municipal, da regularização fundiária urbana prevista na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017. A competência ao Município é classificar as modalidades da REURB, processar, analisar, aprovar os projetos de regularização fundiária, notificar os proprietários, loteadores, incorporadores, confinantes e terceiros eventualmente interessados e emitir a Certidão de Regularização Fundiária - CRF. O registro da CRF e do projeto de regularização fundiária aprovado será requerido diretamente ao oficial do cartório de registro de imóveis da situação do imóvel e será efetivado independentemente de determinação judicial ou do Ministério Público (Art. 42 da Lei nº 13.465/2017). Recebida a CRF, cumprirá ao oficial do cartório de registro de imóveis prenotá-la, autuá-la, instaurar o procedimento registral e, no prazo de quinze dias, emitir a respectiva nota de exigência ou praticar os atos tendentes ao registro. E por fim, o Secretário apresenta uma reflexão “A irregularidade fundiária está na raiz do subdesenvolvimento socioeconômico”. (THE WORLD BANK. Urban Policy and Economic Development – An Agenda for the 1990s. A World Bank policy paper. Washington, 1991). Finalizada a apresentação, Rodrigo passa a palavra para o Conselheiro Felipe Romer Batista, também da SEHAB. O Conselheiro Felipe, complementa em relação à apresentação, sobre a regularização fundiária que foi apresentada ente meramente do lote, e que a parte construtiva é outra questão. Menciona ainda, o grande percentual de ocupações irregulares na Área de Preservação Ambiental Serra Dona Francisca, e informa que no seguimento de REURB é necessário que estejam presentes características urbanas. Outro ponto levantado, é a questão cartorária, informa que muito dos imóveis é necessária somente ação de inventário, partilha, desmembramento que não cabem REURB em determinado momento, sendo necessário cuidado na implementação de processo REURB. Informa que atualmente com as edificações está sendo entregue o resultado final. Finaliza ressaltando a importância da parceria da SEHAB com a SAMA, pois abrange a parte fundiária e a construtiva. O Secretário Rodrigo agradece as palavras do Conselheiro Felipe e expõe o seu contentamento em atenção as palavras de Felipe sobre as fases dividas, e a questão da regularização dos lotes e das edificações. A Presidente do Conselho retoma a palavra, e menciona o julgamento do Tema 1.010 pelo Superior Tribunal de Justiça, assunto que está em constante debate atualmente. Informa que o Ministério Público Estadual está discutindo que a solução para o tema em debate é a REURB. A Presidente salienta, que para isso demanda planejamento e cuidado para que possa suprir as necessidades da população e ter uma resolução definitiva em casos que são possíveis atuações da REURB, considerando as palavras de Felipe sobre a questão cartorária, respeitando os limites que existem para REURB, inclusive de prazo. A Presidente ainda, salienta que o tema apresentado sobre regularização fundiária na APA, foi levantado pelo Conselheiro Felipe na Reunião anterior, para tratar como uma das prioridades a serem contempladas no Plano de Manejo, sugere a criação de um Grupo de trabalho e menciona que ao final da reunião gostaria de ouvir a opinião dos Conselheiros sobre a possível formação do grupo e quais as seriam os objetivos do GT especificadamente para cada voluntário. A Presidente concede a palavra para o Conselheiro Anselmo Benvindo Cadorin. O Conselheiro agradece a oportunidade, e em nome dos engenheiros agrônomos deseja sucesso ao novo secretário da SEHAB, Rodrigo Andrioli. O Conselheiro Anselmo expõe um breve depoimento sobre o que observou no território de Garuva, a reposição e melhorias realizadas pela Celesc da energia elétrica, realizou registros por fotografias e vídeos o acontecimento, alega que essa situação é de extrema preocupação. Finaliza, com um questionamento ao Secretário Rodrigo, sobre qual a definição de Núcleo Consolidado e se existe algum processo de regularização em andamento dentro da APA Serra Dona Francisca, menciona que já teve empresas que prometeram a regularização e ainda não deram nenhum retorno. O Secretário Rodrigo, em atenção aos questionamentos, informa que existe um decreto de 2015, que define o núcleo urbano informal, esse decreto remete também a 11hab/ha (onze habitantes por hectare) e outras questões. Menciona ainda, que existem alguns processos dentro da APA Serra Dona Francisca em desenvolvimento da regularização fundiária, cita a região do Canela como exemplo de concluído e entregue em 2018. Salienta, que existem empresas que ajudam no desenvolvimento da regularização fundiária, e que tem elencado as prioridades, áreas privadas ficam em segundo momento, e as empresas que atuam no município

estão realizando em áreas particulares sendo representados por seus legitimados. O Conselheiro Felipe, complementa respondendo ao Conselheiro Anselmo, que no novo decreto de regularização, contempla um artigo específico para área rural, é necessária a colocação numeral da quantidade específica de habitantes por hectare, conforme a Lei Federal remete, e após a identificação desse aspecto será possível visualizar o Núcleo Urbano Informal ou Núcleo Urbano Informal Consolidado, sendo o de difícil reversão. Ressalta ainda, que em relação às empresas são necessários a verificação do escopo de trabalho, pois observa que a maioria dos processos é somente um levantamento topográfico e não um estudo de REURB. O Conselheiro Anselmo, retoma a palavra, com outro questionamento, referente o procedimento utilizado para medição dos habitantes por hectare. O Conselheiro Felipe explica, que quando identificado o núcleo é criada uma "poligonal" de regularização, e quando se tem casas em ocupações que querem regularizar, é necessário a utilização dessa "poligonal" de regularização e dentro da "poligonal" será contado a quantidade de lotes, quantidade de pessoas residentes e verificação no número estabelecido no novo decreto. O Secretário Rodrigo, salienta, que não atendendo os índices não significam que não é possível a regularização, e que está sendo debatido sobre a Regularização Fundiária Rural. A Presidente do Conselho concede a palavra para Sérgio Michel Penter, da Associação de Moradores do Alto e Baixo Quiriri - AMABQ. Sérgio Michel se apresenta, e informa que parte de suas dúvidas foram esclarecidas em atenção as respostas dos questionamentos apontados pelo Conselheiro Anselmo, menciona que seu único questionamento é em relação a como será o procedimento de regularização, qual será a entidade que dará todo o aporte, se será a Prefeitura Municipal de Joinville ou as empresas receberão concessão para atuar na regularização. O Secretário Rodrigo, indaga que em todas as profissões, há profissionais e profissionais, e é necessário procurar profissionais qualificados, informa que será possível a realização de regularização por terceirizadas, mas deverá ser com prudência. Sérgio, finaliza ressaltando que existe uma grande diferença em "irregular e ilegal" O ilegal, não há discussão, entretanto o irregular tentando se regularizar deverá ser considerado. A Presidente coloca em deliberação a criação de um grupo de trabalho sobre o tema, de modo a contribuir com eventuais propostas relacionadas no tocante de Plano de Manejo da APA Serra Dona Francisca. A Presidente do Conselho, solicita que os interessados na aprovação do grupo de trabalho se manifestem. Se manifestou de antemão o representante da entidade AEA Babitonga. A Presidente, solicita ainda, que seja especificado o objetivo do grupo de trabalho, o que será levantado e explanado para Plenária. O Conselheiro Felipe, sugere que seja iniciado nas ações que estão no Plano de Manejo, como a regularização fundiária. A Presidente, questiona qual o trabalho específico para o grupo de trabalho, com intuito de deixar definido o escopo de trabalho afim do resultado, e para dar esclarecimentos dos retornos para Plenária e otimizar os trabalhos dos Conselheiros. Sem mais manifestações, o Conselheiro Anselmo, indaga que sem mais voluntários não é interessante a criação do GT. Aproveitando o momento, Secretário Rodrigo, comunica a realização de um Workshop online sobre a regularização fundiária no dia 20 de maio com o objetivo de sanar dúvidas referentes ao tema. Conselheiro Anselmo complementa que como Workshop irá esclarecer dúvidas talvez não seja necessário a criação do grupo de trabalho. A Presidente ressaltava que nada impede a criação do grupo de trabalho posteriormente, e como aparentemente nesse momento é uma questão de dúvidas, não há necessidade da criação do GT, agradece o Secretário por lembrar do Workshop que será muito importante para entendimento do tema. O Conselheiro Felipe coloca a secretaria a disposição para sanar eventuais dúvidas. Conselheiro Anselmo agradece. O Secretário Rodrigo, ressaltava a importância da participação dos Conselheiros em relação ao tema Regularização Fundiária, e faz o convite novamente para participação no Workshop Online sobre regularização fundiária. Conselheiro Anselmo, expõe sua preocupação com a cidade em relação ao grande nível de ocupações irregulares na região que é produtora de água, na qual a cidade depende. A Presidente do Conselho, informa que a SEPROT em conjunto com outras secretarias, está desenvolvendo uma intensificação no formato da fiscalização e melhorias nos processos, acredita que em breve terão novidades não somente para as áreas de preservação ambiental, mas para todo o município de Joinville. Seguindo para o **item 5** da pauta, Programa Água para Sempre, por CAJ. Foi concedida a palavra para Conselheira Daiane Paul, da CAJ. A Conselheira passa a realizar a apresentação conforme anexo SEI (9222369). Tratando primeiramente do objetivo, sendo o incentivo a conservação e restauração da bacia do Rio Cubatão trazendo benefícios futuros para a CAJ e toda a sociedade, como o aumento da cobertura florestal, especialmente em APP, a melhoria da oferta de água em qualidade e quantidade, a maior responsabilidade socioambiental e a promoção do desenvolvimento sustentável. A área da do PSA é compreendida no intervalo de 100 m lineares medidos a partir das margens do Rio Cubatão, a montante do ponto de captação da ETA até a confluência com o Rio Quiriri. Para participação do programa o proprietário ou o representante legal (pessoa física ou jurídica) deve apresentar documentação regular, pessoal e da propriedade. Apresentada também, o Projeto Individual da Propriedade - PIP e os passos a passos do projeto, que consiste em diagnóstico da propriedade, elaboração do

projeto, alinhamento com o proprietário, calcular o valor da propriedade, e com o termo de adesão assinado, inicia a execução dos serviços ambientais. É realizado um acompanhamento do projeto, com vistorias técnicas para acompanhar o andamento das ações do PIP (trimestral). Durante a vistoria também são identificados possíveis pontos de melhorias e/ou adequações ambiental, caso o proprietário não cumpra as obrigações assumidas, será emitido um parecer técnico com evidências, solicitando esclarecimentos, com risco de cancelamento do Contrato. Após 1 (um) ano de contrato ocorre o pagamento pelo Serviço Ambiental através da transferência de valores. O projeto tem as seguintes entidades como Grupo Gestor: Univille, Comitê Cubatão Cachoeira Joinville, Neocarbon, AEA Babitonga, Epagri, Sema, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, Águas de Joinville, Prefeitura de Joinville, e a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. E os apoiadores: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento - ARIS e Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA. A Conselheira apresenta, o cronograma para estabelecer o início e o final do projeto, no presente momento o projeto está na fase de estruturação da calculadora e o PIP. A estrutura da calculadora projetada para o projeto, foi desenvolvida como base a teve como base a Calculadora desenvolvida pela Fundação CERTI no produto "Plano Modelo de Viabilidade e Sustentabilidade Econômica para Projetos de Pagamentos por Serviços ambientais (PSA) em Santa Catarina", contratado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável de Santa Catarina (SDE/SC) e Agência Nacional das Águas e Saneamento Básico (ANA). Na apresentação contempla imagem da calculadora com manual a ser seguido para utilização da mesma. E para estruturar, apresentado o Projeto Individual da Propriedade – PIP que é um documento específico de cada propriedade cadastrada no Programa Águas para Sempre, o qual caracteriza a propriedade e levanta propostas de serviços ambientais que mantem e/ou adequem/melhem a vegetação nativa, água e solo na propriedade erradicando a toda Bacia Hidrográfica. As fases do PIP se dividem em credenciamento, análise da documentação conforme Edital, levantamento prévio, levantamento de campo, elaboração de proposta de PIP, alinhamento da proposta do PIP com a realidade do produtor, finalização do PIP e aprovação, e por fim a assinatura do termo de adesão ao Programa. Finalizada a apresentação a Conselheira Daiane abre o espaço para eventuais dúvidas. A Presidente destaca que já houve uma apresentação sobre o IQA, e sugere que o **item 6** da pauta seja desconsiderado, em razão do tempo da reunião. Dado seguimento a reunião. Anselmo, parabeniza a entidade CAJ pelo projeto e faz apelo aos Conselheiros, a influenciar agricultores a se submeterem ao uso dos instrumentos que estão sendo desenvolvidos pela CAJ, por se tratar de um programa importante para o município. Sérgio Michel faz um breve adendo, informando que no ano de 2019 foi realizado uma reunião em Pirabeiraba com representantes da CAJ, com a participação de produtores rurais, mas que não foi dado prosseguimento. A Conselheira Daiana informa que o projeto não foi descartado e que após a realização da reunião, iniciou uma busca pelos parceiros, mas que por conta da Pandemia COVID-19, ocorreu atraso, mas o programa está em andamento e existe uma data de lançamento, solicita que acreditem no programa e deixa seu contato à disposição para realizar simulações. A Presidente do Conselho, menciona o advento da Lei Federal e o Marco do Saneamento, que trouxeram maior apoio as questões mencionadas, salienta que o produtor rural produz muito mais do que só produtos, mas benefícios e recursos ambientais. Seguindo para o **item 7** Palavra Livre. Foi concedido a palavra para o Conselheiro Manoel Luiz Vicente, da APROAGUA. O Conselheiro, expõe sua preocupação com a água, e menciona que observou na região algo de suma importância e preocupação a todos, menciona a ocupação irregular, uma possível estiagem e por último os lixões dentro do Quiriri. Faz ainda, um breve relato sobre a situação do Rio Quiriri, informa que está sendo realizado um depósito de lixo nas margens do Rio, sendo o principal fluente do Rio Cubatão e sem nenhuma providência até o momento, solicita um posicionamento da Águas de Joinville e da SAMA, para o recolhimento dos materiais que estão na margem do Rio. Informa que em nome da sua entidade, registrou um Boletim de Ocorrência junto a Delegacia do Meio Ambiente, para abrir uma investigação dos autores da infração ambiental. A Presidente do Conselho, informa que em relação à remoção do lixo será necessário a verificação com a Subprefeitura e a denúncia deve ser realizada na Ouvidoria. Menciona ainda, que existe dificuldade em identificar os culpados nesses casos e a resolução de maneira célere, levará esse assunto para o comitê que está sendo criado em parceria com a SEPROT, com objetivo de tornar esse processo mais ágil. A Conselheira Daiane, questiona se é possível determinar um prazo para resolução do problema. A Presidente, responde que verificará com o SEINFRA, e não será possível determinar um prazo no momento, acredita que o maior problema não é a remoção, mas encontrar uma resolução definitiva, informa ainda, que nesses casos é necessária uma fiscalização urgente, para conseguir encontrar os culpados no ato, mas que verificará a limpeza do local. Conselheiro Manoel, alerta que para remoção dos materiais é necessário, grandes equipamentos, pois é uma situação decorrente de muitos anos. A Presidente informa que de qualquer forma será necessário verificar com a SEINFRA para avaliar a situação e verificar quais medidas poderão ser tomadas. Foi

concedida a palavra para o Conselheiro Ademir. O Conselheiro, recorda uma reunião no dia 13/02/2019, referente á uma pista de Motocross que existia no alto da Serra Dona Francisca, relata que o proprietário foi autuado duas vezes, e acredita que depois disso não houve mais fiscalização, informa que atualmente as motocicletas estão adentrando a trilha que leva ao Morro do Pelado, menciona que quando ocorreu o fenômeno chamado de Ciclone Bomba, muitas arvores caíram sobre a trilha e foram cortadas para que não interferissem na passagem das motocicletas. Informa ainda, que haverá uma ação na trilha dos Castelos dos Bugres de conscientização das pessoas que estão transitando pela região e outra equipe fará melhorias na trilha do Morro do Pelado, e solicita a presença de um fiscal para acompanhamento. A Presidente, informa que verificará com o Gerente da fiscalização um voluntário, que nesse caso deve ser solicitado com antecedência, pois no momento ainda está sendo implantado as questões de sobreaviso e plantões, e que normalmente quem está dando cobertura aos finais de semana é a SEPROT, mas que de qualquer forma irá verificar algum voluntário para dar apoio, por essas ações serem de extrema importância. O Conselheiro Ademir comenta sobre a criação da "Polícia Verde" que está sendo desenvolvido pela Prefeitura de Joinville. A Presidente, informa que será justamente para auxiliar na fiscalização e ressalta novamente, que verificará um voluntário para essa ação. O Conselheiro Ademir agradece. A Presidente, o parabeniza pela ação desenvolvida. O Conselheiro Ademir complementa, que a SECULT, AJM e GRM, estiveram na trilha para verificar seu potencial, e informaram que é necessária uma grande estrutura para que se possa vender como local turístico.

Por fim a Presidente do Conselho Gestor agradece a presença de todos e declara encerrada a reunião, às vinte e uma horas e doze minutos, sendo extraída esta Ata e assinada pela Presidente do Conselho Gestor da APA Serra Dona Francisca, Schirlene Chegatti, após aprovação dos demais Conselheiros.

Schirlene Chegatti

Presidente do Conselho Gestor da APA Serra Dona Francisca

**A gravação em áudio desta reunião se encontra arquivada na Unidade de Apoio aos Conselhos (SAMA.UAC)



Documento assinado eletronicamente por **Schirlene Chegatti, Secretário (a)**, em 08/07/2021, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9152794** e o código CRC **617712D8**.

Rua Dr. João Colin, 2.719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

21.0.001328-3

9152794v135

9152794v135